



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

LEI Nº. 214, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2.007

24/12/2007
Kátia C. Almeida
ASSINATURA

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Simão, para o exercício financeiro de 2.008”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado para o Exercício Financeiro de 2008, o Orçamento Geral do Município de São Simão discriminados pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 32.918.776,68**(trinta e dois milhões, novecentos e dezoito mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas, na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES	33.730.372,89
Receita Tributária	2.011.059,95
Receita de Contribuições	110.000,00
Receita Patrimonial	37.928,91
Receita Agropecuária	100.566,54
Receita de Serviços	307.268,40
Transferências Correntes	30.556.509,67
Outras Receitas Correntes	607.039,42
II - RECEITAS DE CAPITAL.	3.845.128,63
III - SUB - TOTAL	37.575.501,52
IV- CONTAS RETIFICADORAS	4.656.724,84
TOTAL GERAL	R\$ 32.918.776,68

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR ÓRGÃOS DE GOVERNO		
01.00	PODER LEGISLATIVO	1.800.000,00
02.00	PODER EXECUTIVO	16.790.361,04
03.00	FUNDEF	2.337.341,04
05.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.045.195,72
07.00	DEMAESS – DEP. MUNIC.AGUA E ESG. SÃO SIMÃO	2.266.544,92
08.00	FUNDO MUN/ DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	358.347,53
10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.320.986,43
TOTAL.		R\$ 32.918.776,68



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

II - DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
02.01	Câmara Municipal	1.800.000,00
01.02	Secretaria Municipal de Governo	2.013.709,64
01.03	Secretaria Mun. Planejamento Gestão Administrativa	563.157,88
01.04	Secretaria Municipal de Gestão Financeira	1.239.027,01
01.05	Secretaria da Educação e Cultura	4.914.078,10
01.07	Secretaria de Transporte	1.790.137,96
01.08	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	4.335.629,46
01.10	Secretaria de Ind. Comércio e desenvolvimento Econômico	190.497,01
01.11	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	906.540,70
01.13	Superintendência de Cultura	332.628,65
01.99	Reserva de Contingência	504.954,63
03.14	FUNDEF	2.337.341,04
05.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	3.045.195,72
07.01	Demaess-Departamento Munic. Águas e Esgoto São Simão	2.266.544,92
08.01	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	358.347,53
10.01	Secretaria Municipal de Saúde/ FMS	6.320.986,43
TOTAL		R\$ 32.918.776,68

III - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
01	LEGISLATIVA	1.800.000,00
03	ESSENCIAL A JUSTIÇA	657.363,90
04	SECRETARIA MUN. DE PLANJ. GESTÃO ADM. E FINANCEIRA	2.497.300,29
06	SEGURANÇA PÚBLICA	158.637,10
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.623.444,37
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	720.611,67
10	SAÚDE	6.320.986,43
11	TRABALHO	59.487,21
12	EDUCAÇÃO	6.831.419,14
13	CULTURA	332.628,65
15	URBANISMO	4.335.629,46
17	SANEAMENTO	2.266.544,92
18	GESTÃO AMBIENTAL	107.643,53
22	INDÚSTRIA	114.580,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	874.814,18
24	COMUNICAÇÕES	19.262,52
26	TRANSPORTES	1.790.137,96
27	DESPORTO E LAZER	420.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	483.330,72
99	RESERVA DE CONTIGENCIA	504.954,63
TOTAL		R\$ R\$ 32.918.776,68

Art. 4º - O Poder Executivo, no interesse da administração poderá abrir, na vigência do orçamento para o exercício de 2008, os créditos suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV dos parágrafos 1º, 2º e 4º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 60% (Sessenta por cento) do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária.

Parágrafo Único - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares que decorram de leis específicas aprovadas no exercício.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, obedecendo aos limites fixados pela legislação vigente.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar monetariamente, o orçamento no exercício, pelo índice oficial de inflação do governo federal.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor em **01 de janeiro de 2008**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Simão, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (24/12/2007).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Decreto. Nº. 0003 de 01/03/2008

"Abre o credito Suplementar para reforço de dotações que menciona, do orçamento vigente, e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de São Simão, Estado de Goiás, no uso. de Suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto na Lei nº. 00214 de 24 dezembro de 2008.

D e c r e t a:

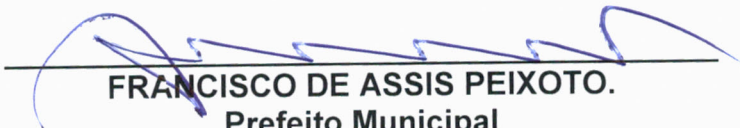
Artigo I - Fica aberto por força do presente Decreto credito Suplementar Por Anulação de: R\$ 1.897.267,53 (Um Milhão Oitocentos e Noventa e Sete Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos), Para cobertura das dotações orçamentárias relacionadas no anexo I deste Decreto.

Artigo III - Para atender ao disposto no artigo anterior ficam parcialmente anuladas, as dotações orçamentárias indicadas no anexo I do presente decreto R\$ 1.897.267,53 (Um Milhão Oitocentos e Noventa e Sete Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Artigo III - O presente decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo IIII - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de, São Simão., Estado de Goiás.
03 de março de 2009.


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO.
Prefeito Municipal